

LEI Nº 10.260

Altera o Anexo I Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir a Comemoração da Fundação da SABATI (Sociedade Amigos do Batalhão Tibúrcio), a ocorrer, anualmente, no dia 19 de abril.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

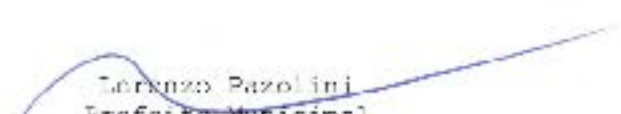
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Vitória, a Comemoração da Fundação da SABATI (Sociedade Amigos do Batalhão Tibúrcio), evento de caráter anual a ser realizado no dia 19 de abril.

Art. 2º. O Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, passa a incluir, na data de 19 de abril, a Comemoração da Fundação da SABATI (Sociedade Amigos do Batalhão Tibúrcio):

ABRIL	
19	Comemoração da Fundação da SABATI (Sociedade Amigos do Batalhão Tibúrcio)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de novembro de 2025.


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal